



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ATA DE ABERTURA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, situada à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 143/2024, para dar cumprimento às disposições previstas na Lei Municipal nº 2.290/2023 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de realizar os procedimentos de abertura e julgamento referentes ao **Chamamento Público nº 018/2024**. Estiveram presentes à sessão os membros da Comissão: Marcelo Celestrino, Graziela Barbosa de Azevedo, Luiz José Junior Bezerra da Costa e Caio Henrique de Oliveira.

Devido a problemas técnicos ocorridos durante a tentativa de transmissão, não foi possível realizar a transmissão ao vivo da sessão.

Foi iniciada a sessão pública destinada à abertura e julgamento das propostas, cujo objetivo é selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para a concessão de uso de um abrigo, construído em alvenaria pré-moldada, equipado com instalações de energia elétrica, rede hidráulica e um banheiro, além de um freezer horizontal de duas portas. O abrigo é destinado ao uso compartilhado por pescadores profissionais para descanso, organização e conservação do pescado, conforme os termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.290/2023.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta das pessoas físicas relacionadas abaixo foram entregues e recebidos, entretanto, não houve presença física de nenhuma das partes mencionadas.

- **FRANCISCO PIRES DOS SANTOS, CPF: 028.483.859-44 – Protocolo 34210 / 2024;**
- **ROGÉRIO ROBERTO DIAS, CPF: 036.774.809-65 – Protocolo 33879 / 2024;**

Os envelopes devidamente lacrados e identificados foram abertos, e a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes foi realizada pelos membros da comissão presentes. Durante o processo de avaliação, constatou-se que o proponente **ROGÉRIO ROBERTO DIAS** deixou de apresentar um dos documentos exigidos para habilitação, conforme disposto no subitem 1.1.4 do item 1 do Anexo nº 04 do edital.

Diante da ausência deste documento obrigatório e considerando o disposto no subitem 5.1 do edital, que estabelece:

"5.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS, PESCADORES PROFISSIONAIS COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DO REGISTRO DE PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL, COM VALIDADE VIGENTE, EMITIDA PELO ÓRGÃO PÚBLICO GESTOR; E QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO."

A Comissão decidiu, por unanimidade, pela **INABILITAÇÃO** do proponente **ROGÉRIO ROBERTO DIAS**,



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

tendo em vista que o mesmo não atende integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Na sequência, foi realizada a análise dos documentos apresentados pelo proponente **FRANCISCO PIRES DOS SANTOS**. Após uma avaliação minuciosa, a Comissão constatou que todos os documentos de habilitação e a proposta foram apresentados em conformidade com as exigências previstas no edital. Diante disso, decidiu-se pela **HABILITAÇÃO** do proponente **FRANCISCO PIRES DOS SANTOS**, considerando o pleno atendimento aos requisitos estipulados no instrumento convocatório.

Com o participante devidamente habilitado, a comissão deu continuidade ao processo, procedendo com o julgamento e a atribuição de pontuação à proposta técnica apresentada pelo proponente. O resultado dessa avaliação encontra-se detalhado na tabela a seguir:

	Tempo de registro como pescador profissional	Tempo de residência em Guaíra	Apresentação de nota do produtor	Tempo atividade de pescador ponto de pesca 053	Inscrição no Programa Lambarius	Total de pontos
FRANCISCO PIRES DOS SANTOS	115	16	390	90	30	641

Após o julgamento de ambas as propostas apresentadas, a Comissão declarou encerrados os trabalhos e concluiu a sessão de abertura e julgamento. Com o encerramento da sessão, a Comissão de Licitação dará prosseguimento à assinatura da ata e aguardará o prazo recursal, conforme estipulado no instrumento convocatório. Caso não haja interposição de recursos contra as decisões tomadas por esta Comissão, será realizado o avanço posterior para a adjudicação do processo. Uma cópia desta ata será disponibilizada no site oficial do Município de Guaíra, no endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, por meio do link do Portal da Transparência.

Guaíra/PR, 18 de dezembro de 2024.

Integrantes da Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Celestrino – Membro

Caio Henrique de Oliveira – Membro

Graziela Barbosa de Azevedo - Membro

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa – Membro